



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 36/2019 - GAB

Pitanga, 14 de março de 2019.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lourdes Ottoni
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Prezada Senhora:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 17/2019, que autoriza crédito especial na importância de 429.616,01 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e um centavo), para os trâmites em regime de urgência nessa Casa de Leis.

Justifica-se o pedido em regime de urgência tendo em vista a necessidade do repasse dos valores para Casa Familiar Rural por meio do Termo de Colaboração, ainda, ressalto que as aulas do corrente ano já iniciaram assim reforçando a necessidade da aprovação do referido projeto o mais breve possível tendo em vista que esses valores serão para custear despesas operacionais durante todo ano letivo.

Em relação a suplementação de dotação orçamentária da Reforma do Hospital Pitanguinha, ressalta-se que é de fundamental importância a agilidade deste projeto, pois esta Administração está empenhada em transformar o prédio em um centro de Especialidades para melhor atender a população do nosso município.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A



Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 1981/2019
Data 15/03/2019
às 10 horas 48 minutos.

Servidor

PROJETO DE LEI Nº 17/2019

Autoriza crédito especial na importância de R\$ 429.616,01 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e um centavo).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 429.616,01 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e um centavo), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
06.003.12.363.0602.2.121.	Manut. e apoio ao ensino médio técnico			
572	3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	83.602,64
573	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	39.380,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002.10.301.0801.1.118.	Reforma Hospital Pitanguinha - Emenda parlamentar vereadores			
571	4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	295.000,00

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
11.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.004.08.244.1101.2.068.	Financiamento da Gestão SUAS			
564	3.3.90.39.00.00	01936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.633,37
Total Suplementação:				429.616,01

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias conforme indicados nas seguintes fontes:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



08.002.10.301.0801.1.118.		Reforma Hospital Pitanguinha - Emenda parlamentar vereadores		
202	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS INSTALAÇÕES	E 295.000,00

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.068.		Financiamento da Gestão SUAS		
394	3.3.90.30.00.00	01936	MATERIAL CONSUMO	DE 10.000,00
Total Redução:				305.000,00

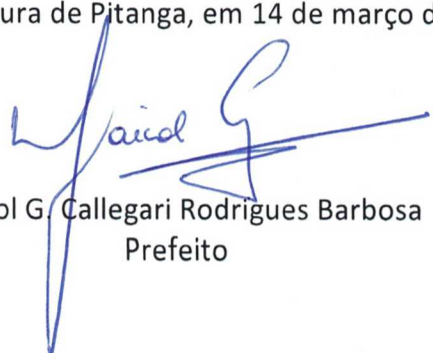
Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

01000	Recursos ordinários livres	122.982,64
1936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.633,37
TOTAL:		124.616,01

Art. 4º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e prioridades da lei nº 2161, LDO-2019, de 03 de setembro de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 14 de março de 2019.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 17/2019

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 17 /2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2019.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências: Considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, memorando nº 070/2019, em anexo, considerando a necessidade de realização de repasses a associações da casa familiar rural de ensino médio técnico há a necessidade de criação de projeto atividade no orçamento de 2019 com a natureza de despesa de subvenção social, para o repasse de recursos em apoio ao ensino médio técnico a associação que realiza tais atividade e com atendimento de aproximadamente 50 alunos. Tudo isso embasado no plano de trabalho apresentado pela associação da casa familiar rural de borboleta são roque.

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando, 111/2019, em anexo, a alteração orçamentária de cancelamento da natureza de despesa cód. 4.4.90.51.00.00 - obras e instalações e suplementando a natureza de despesas cód. 4.4.90.30.00 - materiais de consumo para realização de obras, no projeto atividade 08.002.10.301.801.1.118 - Reforma hospital Pitanguinha - Emenda parlamentar vereadores, tendo em vista que a execução do referido projeto será realizado os serviços de execução direta pelo município com aquisição somente dos materiais de consumo que serão utilizados na obra.

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Pitanga, memorando, nº 56/2019, em anexo, a inclusão no orçamento de recursos do superávit financeiro do exercício anterior da fonte 1936 em serviços de terceiros pessoa jurídica na ação de Financiamento da Gestão SUAS com o intuito de custear as despesas com o conselho municipal de assistência social.

Diante do exposto acima, solicitamos a aprovação do referido projeto em regime de urgência em virtude da necessidade de adequação do orçamento de 2019, para que



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



possa iniciar o processo licitatório e posterior empenho da despesa do referido objeto.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se

fizerem necessário. É a Justificativa

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Arthur Mehl, Nº 695 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174

MEMORANDO Nº 070

19/02/2019

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PARA: **SETOR DE CONTABILIDADE**

Através do presente, estamos:

() encaminhando

(X) solicitando

() comunicando

Solicitamos a suplementação no orçamento 2019 por superávit de recursos livres referente ao exercício 2018 no valor de R\$ 122.982,64 referente a Subvenções Sociais para ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE BORBOLETA SÃO ROQUE.

Solicitamos também que seja criada a Natureza de Despesa 31.50.43.000 Projeto Atividade 2031, também criar Projeto Atividade com subfunção – 363 Ensino Médio Técnico, tendo em vista que o plano de trabalho contempla o pagamento de pessoal, sendo que indico para suplementação as contas:

Pessoa fisica: R\$ 83.602,64

Pessoa juridica: R\$ 3.180,00

Material de Consumo: R\$ 36.200,00

Justificamos esta suplementação para adequações ao plano de trabalho da Associação da Casa Familiar Rural tendo em vista que as aulas do ano letivo de 2019 já iniciaram e este valor será utilizado para custear despesas operacionais durante todo ano letivo.

ALFREDO LUIZ SCHAVAREN
Secretária de Educação e Cultura

Recebido em
21/02/2019

Assinatura

Assinatura

PLANO DE TRABALHO



IDENTIFICAÇÃO

Dados Cadastrais da Entidade			
1. Entidade: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE BORBOLETA SÃO ROQUE		2. CNPJ 95684890/0001-04	
3. Nome do Gestor do Órgão Repassador MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA		4. CPF – Gestor 043.260.959-89	
5. Função do Gestor: PREFEITO			
6. Banco 104	7. Nome do Banco: BANCO DO BRASIL	8. Agência 0866	9. Conta Corrente 38995-1
Valor Total dos Projetos/Programas			
10. Órgão Repassador: MUNICÍPIO DE PITANGA		11. Valor Repassado R\$ 122.982,64	
12. Contrapartida: R\$ 0,00		13. Valor Total R\$ 122.982,64	
Nome do Programa Projeto			
14. Descrição: Programa de repasses de recursos para a associação da casa familiar rural de borboleta são roque.			
15. Descrição: BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE			
16. Problemas: A Associação da casa familiar rural atende em período integral, atendendo Educação Profissional Técnica em agro ecologia, incluindo ainda atividades ligadas ao esporte, lazer e cultura, com o intuito de favorecer ao indivíduo uma melhor qualidade de vida, proporcionando a ele oportunidades de um melhor desenvolvimento para exercer a sua cidadania, na comunidade em que vive.			
17. Oportunidades: Tendo em vista a realidade da associação a mesma não oferece somente atendimento aos alunos, mas a sua família e a comunidade onde ela está inserida proporcionando atividades voltadas a sua inserção social.			
PÚBLICO			
18. Descrição: A associação atende atualmente 50 (cinquenta) alunos, e em sua maioria são de famílias com renda baseada em agricultura familiar.			
OBJETIVOS			
19. Descrição: Promover educação técnica para agricultura familiar, focando a instrução e a capacitação com intuito de manter o educando na área rural, com melhores condições para o trabalho no campo e qualidade de vida.			
JUSTIFICATIVA			
20. Descrição: A Casa Familiar Rural Vitor Mariano Castro está localizada na comunidade da Borboleta São Roque, município de Pitanga, tendo como escola base o Colégio Estadual Antônio Dorigon. Foi inaugurada em 1993 onde contava com o Ensino Fundamental e oferecia o curso de Qualificação em Agricultura. A partir de 2009 ofertou o curso Técnico em Administração Rural, e desde 2014 oferece o curso Técnico em Agroecologia. A e cola é destinada a formação técnica, humana e gerencial dos jovens do meio rural, em conjunto com sua família e a comunidade onde vivem. Surgida na França as CFRs oferecem formação aos jovens de ambos os sexos, voltados ao meio rural, permitindo que os mesmos permaneçam nas propriedades de forma empreendedora, melhorando sua qualidade de vida.			

A CFR de Pitanga oferece o curso técnico em Agroecologia. Funciona em regime de alternância, onde os alunos ficam uma semana na escola em tempo integral e uma semana em casa onde os professores e os técnicos prestam visitas aos alunos e suas famílias. Como os educandos e as famílias precisam ser acompanhadas nestas visitas, as turmas de alunos não podem exceder 25 alunos. A pedagogia da alternância desenvolve a vivência grupal, o espírito associativo do jovem com a família e a comunidade, além de discutir a realidade esse método provoca reflexões e novas formas de pensar e agir no meio onde vivem.

Os temas trabalhados são ligados ao mundo do trabalho, do desenvolvimento social, econômico, ecologicamente sustentável do campo. Assim, a escola é um centro de formação humana, de construção de conhecimentos que contribuem para a intervenção dos estudantes e seus familiares na realidade do campo, onde vivem. A metodologia é adequada à realidade do campo, resgatando os materiais disponíveis no meio ambiente, os conhecimentos da família e riqueza das experiências que estão em desenvolvimento na área rural. Os resultados alcançados com esse trabalho refletem na melhoria da renda familiar, integração do jovem com a comunidade, criando novas oportunidades de trabalho.

A metodologia da Pedagogia da Alternância utiliza os instrumentos pedagógicos como: Plano de Estudos, Atendimento Personalizado, Colocação em Comum, Visita de Estudos, Participação em eventos relacionados à CFR, Visitas técnicas dos professores e coordenador nas propriedades dos jovens, além das aulas da grade curricular das disciplinas base e disciplinas técnicas que são ministrados por professores contratados pela SEED e cedidos para a CFR.

Em uma semana os jovens ficam na CFR em regime de internato de segunda a sexta-feira. Na semana seguinte, os mesmos ficam em suas propriedades para aplicar na prática os conhecimentos científicos adquiridos na semana que de aula em sala. Esse momento é de suma importância para o jovem não perder o vínculo com a família e sua propriedade, melhorando a qualidade de vida através da otimização do desenvolvimento social e econômico da família. Baseado neste trabalho de teoria/prática, semana na CFR e outra na propriedade, é possível trabalhar de forma mais afínca e alcançar o objetivo do educandário que é a sucessão familiar, obtendo ótimos resultados.

Para tanto, são necessários recursos financeiros para a manutenção destes jovens na CFR de forma digna e também para o desenvolvimento de todas as atividades já citadas.

Além disso, desde 2018, a Prefeitura Municipal de Pitanga e a SEED (Secretaria de Educação do Estado do Paraná) firmaram um Termo de Cooperação Técnica onde a Prefeitura fica encarregado da cessão de funcionários, no mínimo para desempenho das funções: - Coordenador da Casa Familiar Rural com 40 horas; - 01 (um) auxiliar de serviços gerais com 40 horas; - 01 (uma) governanta ou 01 (um) monitor com 40 horas para o período noturno, justificando assim o aumento do valor do repasse anual.

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

Dados Cadastrais da Entidade

1. Entidade:

ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE BORBOLETA SÃO ROQUE

2. CNPJ

95684890/0001-04

ATIVIDADES/AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.181,82	R\$ 3.181,82	R\$ 3.181,82	R\$ 3.181,82	R\$ 3.181,82	R\$ 3.181,82	R\$ 3.181,82	R\$ 3.181,82	R\$ 3.181,82	R\$ 3.181,82	R\$ 3.181,82	R\$ 35.000,00
AQUISIÇÃO DE GAS	R\$ 109,09	R\$ 109,09	R\$ 109,09	R\$ 109,09	R\$ 109,09	R\$ 109,09	R\$ 109,09	R\$ 109,09	R\$ 109,09	R\$ 109,09	R\$ 109,09	R\$ 1.200,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	R\$ 289,09	R\$ 289,09	R\$ 289,09	R\$ 289,09	R\$ 289,09	R\$ 289,09	R\$ 289,09	R\$ 289,09	R\$ 289,09	R\$ 289,09	R\$ 289,09	R\$ 3.180,00
SALÁRIOS	R\$ 5.656,32	R\$ 5.656,32	R\$ 5.656,32	R\$ 5.656,32	R\$ 5.656,32	R\$ 5.656,32	R\$ 5.656,32	R\$ 5.656,32	R\$ 5.656,32	R\$ 5.656,32	R\$ 5.656,32	R\$ 62.219,50
FGTS	R\$ 521,73	R\$ 521,73	R\$ 521,73	R\$ 521,73	R\$ 521,73	R\$ 521,73	R\$ 521,73	R\$ 521,73	R\$ 521,73	R\$ 521,73	R\$ 521,73	R\$ 5.739,05
PIS SOBRE A FOLHA	R\$ 55,51	R\$ 55,51	R\$ 55,51	R\$ 55,51	R\$ 55,51	R\$ 55,51	R\$ 55,51	R\$ 55,51	R\$ 55,51	R\$ 55,51	R\$ 55,51	R\$ 610,64
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	R\$ 1.293,16	R\$ 1.293,16	R\$ 1.293,16	R\$ 1.293,16	R\$ 1.293,16	R\$ 1.293,16	R\$ 1.293,16	R\$ 1.293,16	R\$ 1.293,16	R\$ 1.293,16	R\$ 1.293,16	R\$ 14.224,76
IRRF SOBRE A FOLHA	R\$ 73,52	R\$ 73,52	R\$ 73,52	R\$ 73,52	R\$ 73,52	R\$ 73,52	R\$ 73,52	R\$ 73,52	R\$ 73,52	R\$ 73,52	R\$ 73,52	R\$ 808,69
TOTAL =	R\$ 11.180,24	R\$ 11.180,24	R\$ 11.180,24	R\$ 11.180,24	R\$ 11.180,24	R\$ 11.180,24	R\$ 11.180,24	R\$ 11.180,24	R\$ 11.180,24	R\$ 11.180,24	R\$ 11.180,24	R\$ 122.982,64



PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

Dados Cadastrais da Entidade	2. CNPJ
1. Entidade: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE BORBOLETA SÃO ROQUE	95684890/0001-04

AVALIAÇÃO DO PROJETO

21. Descrição

O projeto será monitorado e avaliado pela Prefeitura Municipal de Pitanga e pelo presidente da associação da casa familiar rural de borboleta são roque.

PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos do

22. Descrição dos Itens	23. Valor Total R\$
1 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 35.000,00
2 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 62.219,50
3 - IRRF SOBRE A FOLHA	R\$ 808,69
4 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 610,64
5 - FGTS	R\$ 5.739,05
6 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R\$ 14.224,76
7 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 1.200,00
8 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.180,00
TOTAL	R\$ 122.982,64



PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

Dados Cadastrais da Entidade	
1. Entidade: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE BORBOLETA SÃO ROQUE	2. CNPJ 95684890/0001-04
PLANO DE APLICAÇÃO	
Recursos do	
24. Contrapartida do Proponente	25. Valor Total R\$
Não haverá contrapartida do proponente	R\$ = 0,00
TOTAL	R\$ = 0,00

AUTENTICAÇÃO

Pitanga, 18 de fevereiro de 2019.

ROSELI APARECIDA DOS SANTOS BORGIO
Presidente da Entidade

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.113.807/0001-08 - CENTRO ADMINISTRATIVO 29 DE JANEIRO, 121 - FONE: (42) 3646 1122 - FAX: 3646 1122 - CAIXA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

E-MAIL: secdesenvolvimentosocial2017@outlook.com - FONE: (42) 3646 4956



Memorando nº 56/2019

Pitanga, 18 de fevereiro de 2019

Secretaria Municipal da Fazenda
Isamara Marli Callegari Barbosa

Solicitação de Elemento de Despesa

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicita a criação do projeto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social o **ELEMENTO DE DESPESA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, no Bloco Financiamento da Gestão do SUAS – 11.004.08.244.1101.2.068. Sendo incluído o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) retirado da Conta 394 – Fonte 1936 – Material de Consumo.

Também solicita a reprogramação de saldo do superávit do exercício anterior, Fonte 1936 em Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.

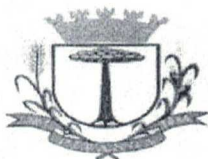
Considerando que o cofinanciamento federal da Fonte 1936, custeia despesas com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, necessitando do elemento de despesa em Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

Lucimar Camilo da Rosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Lucimar Camilo da Rosa
Secretaria Municipal da Secretaria
de Desenvolvimento Social
CPF 049.720.539-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR
Centro Adm. 28 de Janeiro, 171 Fone (42) 3646 1122
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Fernando Amaro, 821 Fone (42) 3646 1434



MEMORANDO: nº 111/2019

Pitanga, 11 de março de 2019.

DE: Secretaria de Saúde.

PARA: Secretaria de Fazenda

ASSUNTO: Orçamento.

Solicito elaboração de projeto de Lei, para o seguinte:

- Cancelamento do valor R\$ 295.000,00, referente ao projeto "Reforma Hospital Pitanguinha - Emenda parlamentar vereadores", despesa "Obras e Instalações";
- Suplementação do valor R\$ 295.000,00, no projeto "Reforma Hospital Pitanguinha - Emenda parlamentar vereadores", despesa "Material de Consumo" (4.4.90.30).

Este se faz necessário, pois, através de uma decisão executiva optou-se por realizar uma execução direta desta obra, ou seja, comprar os materiais e utilizar mão de obra própria. Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde, irá ter uma grande economia de gastos, tendo em vista que os valores repassados pela emenda parlamentar não seriam suficientes para o pagamento de uma empreiteira para a realização da obra em completo.

Ainda, esclarece-se que outra motivação para a escolha deste tipo de procedimento é o maior envolvimento dos setores que irão utilizar o espaço, durante a progressão da obra, obtendo um espaço que seja perfeito para a realização dos procedimentos e ações, facilitando o trabalho no dia-a-dia.

Ressalta-se, que é de fundamental importância a agilidade neste processo, pois a Secretaria de Saúde está empenhada em transformar o prédio em um centro de especialidades para melhor atendimento da população, lembrando que os projetos, documentações e outro procedimentos necessários já foram realizados.

Atenciosamente,

Emilly C. Sakurai

Emilly Caroline Sakurai

Secretária Municipal de Saúde

Recebido

12/03/2019 16:03

Leticia